



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA: FÍSICA/
QUÍMICA/ PEDAGOGIA**

EDITAL Nº 01/2023

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES E
QUADRO DE RESERVA PARA ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO
2022 – 2024**

Com base na PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022 e no EDITAL Nº 23/2022, de 29 de ABRIL de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência exclusivamente para estudantes dos Cursos de Licenciatura em Física, Licenciatura em Química e Pedagogia.

1 – DO PROGRAMA PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da CAPES cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando a melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das Instituições Federais de Ensino.

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva valorizar os cursos de Licenciatura dentro da estrutura universitária, fomentando ações que busquem o aumento do tempo de convivência dos graduandos no futuro ambiente de trabalho (unidade de ensino médio ou fundamental), permitindo-lhe um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas. Desta forma, o PIBID/CFP busca despertar no futuro professor o apreço pela docência como carreira profissional.

2– DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar estudantes Bolsistas dos cursos de licenciatura em Física, Licenciatura em Química ou Pedagogia para atuarem no subprojeto Interdisciplinar de Ciências da Natureza: Física/Química/Pedagogia e formar um quadro de reserva.

3 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Poderão candidatar-se estudantes do curso de Licenciatura em Física que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro ou possuir visto que permita o trabalho no país.
- 3.1.2. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Física do CFP/UFRB;
- 3.1.3. Ter concluído **NO MÁXIMO 60%** da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 3.1.4. Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID;
- 3.1.5. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- 3.1.6. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br> , que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.
- 3.1.7. Estar em dias com as obrigações eleitorais.
- 3.1.8. Disponibilidade para participar das reuniões do PIBID INTERDISCIPLINAR.

3.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

3.3. As atividades pertinentes ao subprojeto interdisciplinas de Ciências da Natureza poderão ser realizadas em escolas-campo que ofertem tanto o Ensino Fundamental I como o Ensino Fundamental II, localizadas nos municípios de Amargosa e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

4 – OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Edital CAPES nº 23/2022 e Portaria CAPES nº 83/2022, são objetivos essenciais do Programa:

- 4.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 4.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 4.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 4.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- 4.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 4.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA PIBID

5.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela CAPES PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022, o bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

- 5.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- 5.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

- 5.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 5.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 5.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- 5.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- 5.1.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- 5.1.8. Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação e permanência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 5.1.9. Participar de seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 5.1.10. Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 5.1.11. Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sempre que necessário ou solicitado.
- 5.1.12. Conhecer o projeto interdisciplinar de ciências disponível em <https://1drv.ms/b/s!AIUHAw41jwQXjtUOmB9f2IetlIRVeA?e=afWGeR>.

6 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

6.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, com previsão de início em novembro de 2022.

7 – DAS VAGAS

7.1. As vagas estão distribuídas conforme tabela abaixo.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)	
Curso	Nº. de vagas Bolsistas
Física, química ou pedagogia	2

Alunos não classificados para a vaga comporão o quadro de reservas para o caso de alguma desistência ao longo do programa

8 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição para o processo seletivo com entrega de documentos	25/08/2023 a 30/08/2023
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar)	31/08/2023
Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	01/09/2023
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)	03/09/2023

Análise	03/09/2023 a 07/09/2023
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Preliminar)	08/09/2023
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	08/09/2023 a 10/09/2023
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Final)	Até 11/09/2023

9 – DAS BOLSAS

9.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

9.2. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

9.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

9.4. O estudante não poderá receber bolsa por período superior a dezoito (18) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

9.5. O estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

10 – DAS INSCRIÇÕES

10.1. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de Inscrição online <https://forms.gle/Nqunv68q93YumVfM6> . No formulário será solicitado:

10.1.1. Aos alunos veteranos - uma cópia do histórico de graduação (disponibilizado pelo SIGAA).

10.1.3. Aos calouros - uma cópia digitalizada do histórico de Ensino Médio (a inscrição não será recusada sem esse histórico, mas isso pesará na classificação).

§1. Na ausência de histórico, é permitido anexar um documento da escola onde estudou que informe as notas de Física ao longo de todo ensino médio sob a condição de apresentar o histórico em qualquer momento que o professor coordenador solicitar.

10.1.4. Cópia do currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica (antiga Plataforma Paulo Freire). O candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> e preencher seu currículo. Ele será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

10.1.5. Preenchimento da carta de intenção.

10.1.6. Resposta à avaliação de conhecimentos específicos.

10.1.7. Resposta a questionário sobre renda familiar.

10.2. A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico fornecido em <https://forms.gle/xk5ZnPuZaK5oTHje6> .

10.3. Os documentos exigidos no item 10.1. deverão ser digitalizados e enviados no momento da inscrição.

10.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

11 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1. Os instrumentos de avaliação do candidato serão:

- i. Análise de histórico (índice acadêmico no caso de veteranos; média em física, química e biologia, no caso de calouros) – Valor 10 pontos.
- ii. Análise da carta de intenção – Valor 10 pontos
- iii. Avaliação de conhecimentos específicos – Valor 10 pontos
- iv. Análise da renda per capita do candidato

Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da soma das notas dos itens i, ii e iii. Além disso, será acrescida uma nota “social” que depende da renda per capita do candidato.

11.1.2. Cálculo da nota “social”

- Renda per capita de até R\$100,00 – 4 pontos
- Renda per capita entre R\$101 e R\$200,00 – 3 pontos
- Renda per capita entre R\$201 e R\$350,00 – 2 pontos
- Renda per capita entre R\$351 e R\$500,00 – 1 pontos
- Renda per capita superior a R\$501,00 – não possui nota “social”

11.1.3. Em qualquer momento pode ser solicitada a comprovação da renda do candidato sob a pena de perda da bolsa em caso de informações falsas.

11.2. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.

11.3. Havendo empate, considerar-se-á em ordem, os seguintes critérios de desempate.

- a) Candidato mais velho.
- b) O candidato de menor renda.
- c) Nota da análise de histórico.
- c) Nota da avaliação.
- d) Nota da carta de intenção.

12 – DA APROVAÇÃO

12.1. Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme disposto neste edital.

13 – DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 1) segundo este edital no período correspondente, e de acordo com o cronograma apresentado no item 8.0 deste edital. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail pibidinterdisciplinarcfp@gmail.com .

14. SOBRE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES FALSAS

Qualquer informação falsa informada no formulário de inscrição pode acarretar na desclassificação do candidato e na perda de sua condição de bolsista).

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

15.2. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

15.3. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022 e no EDITAL Nº 23/2022, de 29 de ABRIL de 2022.

15.5. O estudante que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

15.6. É responsabilidade do candidato, abrir em tempo hábil e apresentar no momento da inscrição, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.

15.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site do PIBID da Interdisciplinar:
<https://sites.google.com/ufrb.edu.br/cfpufrbpibidinterdisciplinar/in%C3%ADcio> !

15.8. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

15.9. Qualquer dúvida relativa a esse processo seletivo ou interposição de recursos pode ser encaminhada para o e-mail pibidinterdisciplinarcfp@gmail.com .

Amargosa, 25 de agosto de 2023.



Professor Glênnon Dutra

SIAPE 1721045
Coordenação do Subprojeto na área de Física



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 1
REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
UFRB

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, candidato (a) a uma vaga no Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de
_____, apresento recurso contra o resultado do processo
seletivo, aberto pelo Edital 01/2023, referente a seleção de Residentes para o Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/CFP/UFRB. Para fundamentar essa
contestação, envio em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato